

PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO NA AVALIAÇÃO DE IMPACTOS EM UC FEDERAIS



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO)

Coordenação Geral de Avaliação de Impactos (CGIMP)

Fernanda Franco Bueno Bucci - Coordenadora Geral

Divisão de Gestão da Informação para Licenciamento Ambiental (DGINF)

Camilla Pais Faccin Bottecchia - Chefe de Divisão

Organizadores

Marcelo Marcelino de Oliveira - DIBIO

Fernanda Franco Bueno Bucci - CGIMP

Camilla Pais Faccin Bottecchia - DGINF/CGIMP

Pedro Eymard Camelo Melo - DMA/CGIMP

Apoio técnico

Andrea Ribeiro - DMA/CGIMP

Daniel Eugênio Araújo Teixeira Côrte - DMA/CGIMP

Eduardo Mesquita Farah - DMA/CGIMP

Fátima Pires de Almeida Oliveira - DGINF/CGIMP

Igor Matos Soares - DMA/CGIMP

Javan Tarsis Nunes Lopes - DMA/CGIMP

Luciana Lira Barros - DGINF/CGIMP

Luciano Bernardo Pimentel - DMA/CGIMP

Nathan de Castro Soares Simplício - DMA/CGIMP

Rayane Gadêlha Mariz - DGINF/CGIMP

Walter Cabral de Moura - DMA/CGIMP

Apoio administrativo

Daniel Eugênio Araújo Teixeira Côrte - DMA/CGIMP

Izabel Freitas Brandão - DGINF/CGIMP

Luciana Lira Barros - DGINF/CGIMP

Márcia Regina Back Bueno - CGIMP

Nathan de Castro Soares Simplício - DMA/CGIMP

Rayane Gadêlha Mariz - DGINF/CGIMP

Renan Smith Penido Louzada - DGINF/CGIMP

Silvia Mara Coelho Guimarães - CGIMP

Redação

Camilla Pais Faccin Bottecchia - DGINF/CGIMP

Luciana Lira Barros - DGINF/CGIMP

Rayane Gadêlha Mariz - DGINF/CGIMP

Revisão

Fátima Pires de Almeida Oliveira - DGINF/CGIMP

Javan Tarsis Nunes Lopes - DGINF/CGIMP

Projeto gráfico e diagramação

Tatiana Raposo - DCOM/GABIN

Imagens

Cláudio Augusto Pereira - NGI Carajás

Igor Matos Soares - DMA/CGIMP

Javan Tarsis Nunes Lopes - DGINF/CGIMP

Acervo IBAMA

AGRADECIMENTOS

A Coordenação Geral de Avaliação de Impactos (CGIMP) agradece a todos que se disponibilizaram a colaborar na realização do processo de construção do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais e para o alcance dos objetivos e metas do Programa de Melhoria de Gestão do Processo Organizacional de Autorização para o Licenciamento Ambiental (PMG – Licenciamento).

Pelo empenho, colaboração e participação nas Oficinas para Elaboração do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais, agradecemos especialmente aos colaboradores: Centros de Pesquisa (CBC, CECAV, CEMAVE, CENAP, CEPENE, CEPSUL, CEPTA, CMA e TAMAR); Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação De Unidades de Conservação (CGCAP/DIMAN); Coordenação Geral de Estratégias para a Conservação (CGCON/DIBIO); Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade (CGPEQ/DIBIO); Coordenações regionais (01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11) e algumas das suas respectivas unidades de conservação; Divisão de Comunicação do ICMBio (DCOM/GABIN); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Instituto Serzedello Corrêa (TCU) e Universidade de Brasília.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO - PMG LICENCIAMENTO...	7
MICROGERENCIAMENTO DOS PROCESSOS	8
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	13
1. Análise preliminar	15
2. Análise técnica	17
3. Acompanhamento das condições específicas.....	28
AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO	30
GANHOS INSTITUCIONAIS	31
MATRIZ DO PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO.....	33



APRESENTAÇÃO

Esta publicação é resultado de uma construção colaborativa dos envolvidos nos processos de manifestação para o licenciamento ambiental no ICMBio como desdobramento da execução das metas e objetivos do Programa de Melhoria de Gestão para o Licenciamento Ambiental – PMG instituído em 2018.

A partir do microgerenciamento dos processos administrativos e da realização de oficinas com a participação dos Centros, Coordenações Regionais e unidades de conservação federais foi possível elaborar o Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais, o qual pretende dar maior celeridade e automatizar as análises técnicas e qualificar a manifestação nos processos de licenciamento ambiental pelo ICMBio.

Para fomentar a execução dessas ações, a Coordenação Geral de Avaliação de Impactos elaborou de forma sintetizada este resumo executivo com os principais aspectos do PMG, e também com o padrão e a estrutura do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais.

Objetiva-se ainda estimular novas iniciativas que promovam a inserção da automatização na gestão das unidades de conservação federais no que se refere ao licenciamento ambiental e à conservação da biodiversidade.



PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO - PMG LICENCIAMENTO

A Portaria nº 57, de 17 de janeiro 2018, institui o Programa de Melhoria de Gestão do Processo Organizacional de Autorização para o Licenciamento Ambiental (PMG – Licenciamento), visando adotar procedimentos para a melhoria de gestão do processo de autorização para o licenciamento ambiental, de competência da Coordenação Geral de Avaliação de Impactos Ambientais – CGIMP, vinculada à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO, e das Coordenações Regionais – CR.

O PMG Licenciamento tem como objetivo geral dotar o processo de autorização para o licenciamento ambiental de maior celeridade, com padronização e qualidade na realização da análise técnica para emissão de autorizações. Como objetivos específicos, destaca-se:

- I-** Estabelecer um regime de microgerenciamento para triagem e controle do trâmite dos documentos e processos na CGIMP e nas CRs, relativos às autorizações para o licenciamento ambiental;
- II-** Desenvolver um método e um protocolo padrão de análises de potenciais impactos ambientais dos empreendimentos ou atividades sobre as unidades de conservação federais, automatizando os procedimentos administrativos de análise e emissão de manifestação;
- III-** Realizar o acompanhamento do cumprimento das condições específicas emitidas em Autorizações para o Licenciamento Ambiental – ALAs.

MICROGERENCIAMENTO DOS PROCESSOS

Desde o ano de 2017, a Coordenação Geral de Avaliação de Impactos (CGIMP) procede o microgerenciamento de processos, por meio do inventário e planilhamento dos processos em trâmite na Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) e nas Coordenações Regionais de maior atuação no tema, realizando o respectivo diagnóstico da situação geral de atendimento aos pedidos de autorização e demais expedientes associados.

A Portaria nº 805, de 08 de dezembro de 2017, instituiu o teletrabalho, que permitiu a realização de atividades e atribuições funcionais fora das dependências físicas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ou da unidade de exercício do servidor.

Ao instituir o Programa de Melhoria de Gestão, a Coordenação Geral de Avaliação de Impactos realizou o mapeamento do fluxo do processo de autorização para o licenciamento ambiental permitindo a eliminação ou a redução dos fatores de retenção dos fluxos de trabalho sob sua responsabilidade por meio da padronização dos procedimentos técnico-administrativos e automação na avaliação de impactos ambientais dos empreendimentos, o que proporcionará a redução em 70% o tempo de análise em relação ao cenário atual.

Microgerenciamento do processo



Figura 1 - Fluxo do microgerenciamento do processo

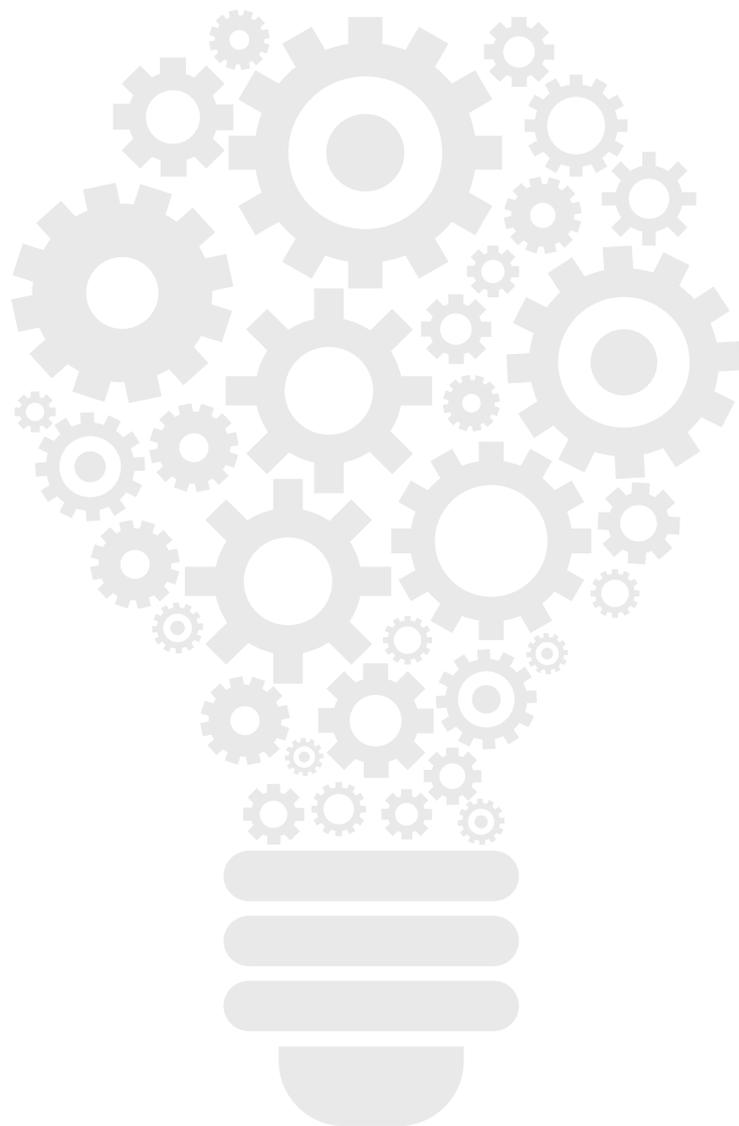


Para a distribuição das atividades administrativas e o controle dos prazos, tanto dos estipulados na legislação quanto dos pactuados internamente, foi implementada ferramenta de gerenciamento das demandas, denominada de Citsmart, sistema personalizado para a Coordenação Geral de Avaliação de Impactos com a finalidade de promover gestão direcionada à entrega eficiente dos serviços ao cliente. Para a operação desta ferramenta, mapeou-se a necessidade de criação do Núcleo de Gestão dos Processos para realizar a triagem das demandas que chegavam na Coordenação.

A ferramenta possibilitou a melhoria da gestão, com base no redesenho dos fluxos de trabalho e mudança da cultura setorial. Assim, as demandas são cadastradas por categorias, de maneira detalhada, tornando possível o acompanhamento de forma individualizada e em conjunto com as que tratam do mesmo tema, gerando relatórios para verificação sobre cumprimento de prazos e produtividade da equipe.

Desta forma, já neste primeiro aprimoramento houve um ganho no tempo de análise dos processos, uma vez que o Núcleo de Gestão dos Processos obteve maior eficiência no encaminhamento e atribuição das demandas aos analistas responsáveis. Com a redistribuição do trabalho proposto no novo fluxo, por meio da triagem dos processos, houve otimização na distribuição dos processos e aumento da produtividade dos analistas, que atualmente estão focados exclusivamente na análise técnica.

Os pareceristas do ICMBio podem estar vinculados aos Centros de Pesquisa, às Coordenações Regionais, às unidades de conservação federais e às outras diretorias ou coordenações.



Com a implantação do microgerenciamento dos processos, a distribuição das demandas é realizada diretamente aos pareceristas, sem necessidade de passar previamente pela avaliação dos analistas da CGIMP, conforme ocorria anteriormente. Destaca-se que os pareceristas aqui denominados referem-se à instância que analisará os impactos aos atributos das unidades de conservação federais, podendo ser constituída por analistas ambientais do ICMBio.

Nos casos de elaboração de mapas, o próprio Núcleo faz o devido encaminhamento, além disso, foi possível que os documentos pendentes de complementações ou empreendimentos que não afetem UCs fossem restituídos ao órgão licenciador, com o aval da chefia, reduzindo o tempo do trâmite do processo e otimizando o fluxo de trabalho.



Foto: UHE Salto Caxias – Igor Matos Soares

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

O Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais foi construído para padronizar os métodos de análise em manifestação para o licenciamento ambiental. A proposta é que o Protocolo seja automatizado para orientar a análise técnica de impactos ambientais em etapas, padronizando o processo de emissão da Autorização para o Licenciamento Ambiental – ALA. A ferramenta propiciará qualidade nas análises, objetividade, celeridade e segurança para o analista responsável, tornando o processo mais ágil e eficaz.

De forma participativa, a construção ocorreu a partir da realização de três oficinas técnicas, de junho a outubro de 2018, a partir de estudos de casos. A proposta baseou-se em elaborar uma metodologia preliminar, que foi testada e aprimorada nas oficinas com a participação de vários servidores que já atuam com o tema em unidades de conservação, CRs, Diretorias e Centros de Pesquisa. Os temas gerais tratados foram:

1ª oficina – empreendimentos lineares tais como Rodovias, Linha de Transmissão e Gasoduto;

2ª oficina – empreendimentos marinhos-costeiros tais como Usina Termelétrica Nuclear, Petróleo e Gás e Porto;

3ª oficina – empreendimentos terrestres tais como Mineração, Parque Eólico e Pequena Central Hidrelétrica.

A estrutura do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais consiste no levantamento de dados básicos do empreendimento: caracterização locacional, tipologia do empreendimento, impactos ambientais e as respectivas atividades e macroatividades que os causaram, analisando-se a capacidade de interferência com os componentes atingidos nas unidades de conservação.

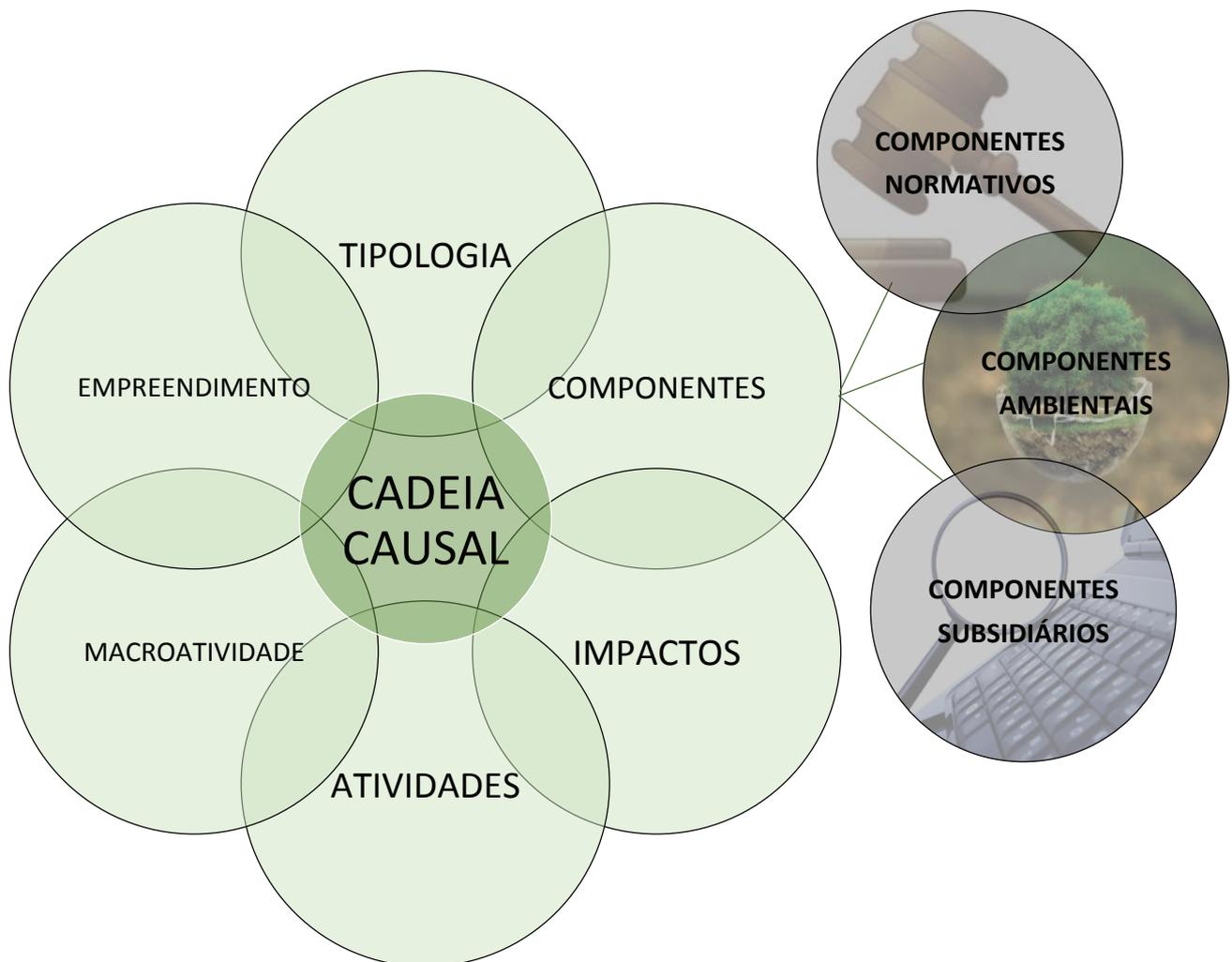


Figura 2 - Cadeia causal

Esses elementos compõem uma cadeia causal que possui a finalidade de esclarecer relações de causa e efeito, além de embasar a análise técnica dos impactos ambientais a fim de diagnosticar a viabilidade do empreendimento.

O Protocolo é composto por 3 etapas:

1. ANÁLISE PRELIMINAR
2. ANÁLISE TÉCNICA
3. ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. ANÁLISE PRELIMINAR

1.1 Gerenciamento de Processos - Núcleo de Gestão

A pré-análise do processo é realizada pelo Núcleo de Gestão de Processos, onde ocorre a triagem e cadastramento das demandas processuais, as encaminha aos analistas responsáveis e realiza o controle das demandas concluídas. Além disso, o referido núcleo proporciona a interlocução com o órgão licenciador por meio da elaboração de minutas de documentos oficiais a serem submetidos à Diretoria, inclusive em casos de necessidade de pedido de complementação de informações.

O recebimento e triagem dos processos são realizados pelo Núcleo de Gestão de Processos. Esta etapa prévia é composta pelo preenchimento das informações básicas do empreendimento, caracterização locacional e verificação da documentação necessária, incluindo os estudos ambientais, no que tange a avaliação desta Autarquia, sendo alguns desses passos seguidos diretamente no sistema automatizado.

O Plano de Redução de Impactos (PRIM), elaborado por Coordenação pertencente à DIBIO, é uma ferramenta que subsidiará a definição de medidas mitigadoras para atividades e empreendimentos em unidades de conservação sujeitos ao licenciamento. Trata-se de um instrumento que tem como objetivo conciliar planejamento e execução de atividades impactantes ao meio ambiente, além de apoiar estudos ambientais com a indicação de áreas sensíveis mapeadas, uma listagem de medidas adequadas para a redução dos respectivos impactos de empreendimentos sobre os habitats e suas espécies, sistematizadas em uma matriz de medidas mitigadoras e compensatórias.



1.2 Elaboração de mapas

A caracterização locacional do empreendimento ou atividade em relação às unidades de conservação é realizada por meio da elaboração de mapas temáticos pela Divisão de Gestão da Informação para o Licenciamento Ambiental - DGINF, pertencente à Coordenação Geral de Avaliação de Impactos – CGIMP. Como produto desta etapa, será gerada uma informação técnica e respectivos mapas relacionados à localização do empreendimento/atividade, de forma a verificar a necessidade de realização da análise técnica a ser feita pelo parecerista.

Quando verificado que o empreendimento ou atividade é localizado em unidade de conservação federal ou nos limites estabelecidos na Resolução CONAMA 428, de 17 de dezembro de 2010, o processo é enviado ao parecerista para análise e elaboração de parecer técnico. Quando verificado que o empreendimento está localizado fora de UC federal, da sua respectiva zona de amortecimento e dos limites previstos na Resolução CONAMA 428, poderá ser emitido ofício diretamente ao órgão licenciador, via DIBIO.

Nesta verificação, será providenciada a inserção do empreendimento ou atividade no sistema de informações do Plano de Redução de Impactos à Biodiversidade – PRIM, de forma a determinar a espacialização do empreendimento em relação às áreas sensíveis da biodiversidade, possibilitando verificar a compatibilização da execução das atividades impactantes em relação aos atributos protegidos em unidades de conservação federais.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica é executada pelos pareceristas, seguindo os ritos da Instrução Normativa ICMBIO nº 07/2014, gerando como produto um parecer técnico. Esta etapa é realizada com a finalidade de diagnosticar a viabilidade do empreendimento ou atividade nas unidades de conservação federais ou em seus atributos protegidos. A análise é realizada conforme a estrutura do Protocolo elaborado:



Figura 3 - Etapas da análise técnica

2.1 Componentes normativos

Os componentes normativos são os instrumentos jurídicos que comportam os parâmetros legais sobre o território das unidades de conservação federais, considerados para a determinação da viabilidade da atividade ou empreendimento.

Verifica-se a existência de normas restritivas em instrumentos normativos relacionados ao território da unidade, tais como a Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei do SNUC nº 9.985/2000), os decretos de criação da UC e zonas de amortecimento instituídas, além de outras leis, decretos, portarias ou resoluções. O Plano de Manejo também deve ser alvo específico de análise nos casos em que ocorrer sobreposição das atividades com o zoneamento definido neste instrumento.

Diante de uma vedação normativa quanto à sobreposição do empreendimento com unidades de conservação federais e/ou suas zonas de amortecimento, a solicitação de autorização para o licenciamento é sumariamente negada, prescindindo de análise técnica. Caso não haja qualquer vedação, a análise prossegue para as etapas seguintes.

2.2 Componentes ambientais

Os componentes ambientais são os elementos bióticos, físicos e socioeconômicos contemplados nos estudos de impacto ambiental. Esses componentes estão pré-definidos na estrutura a seguir:

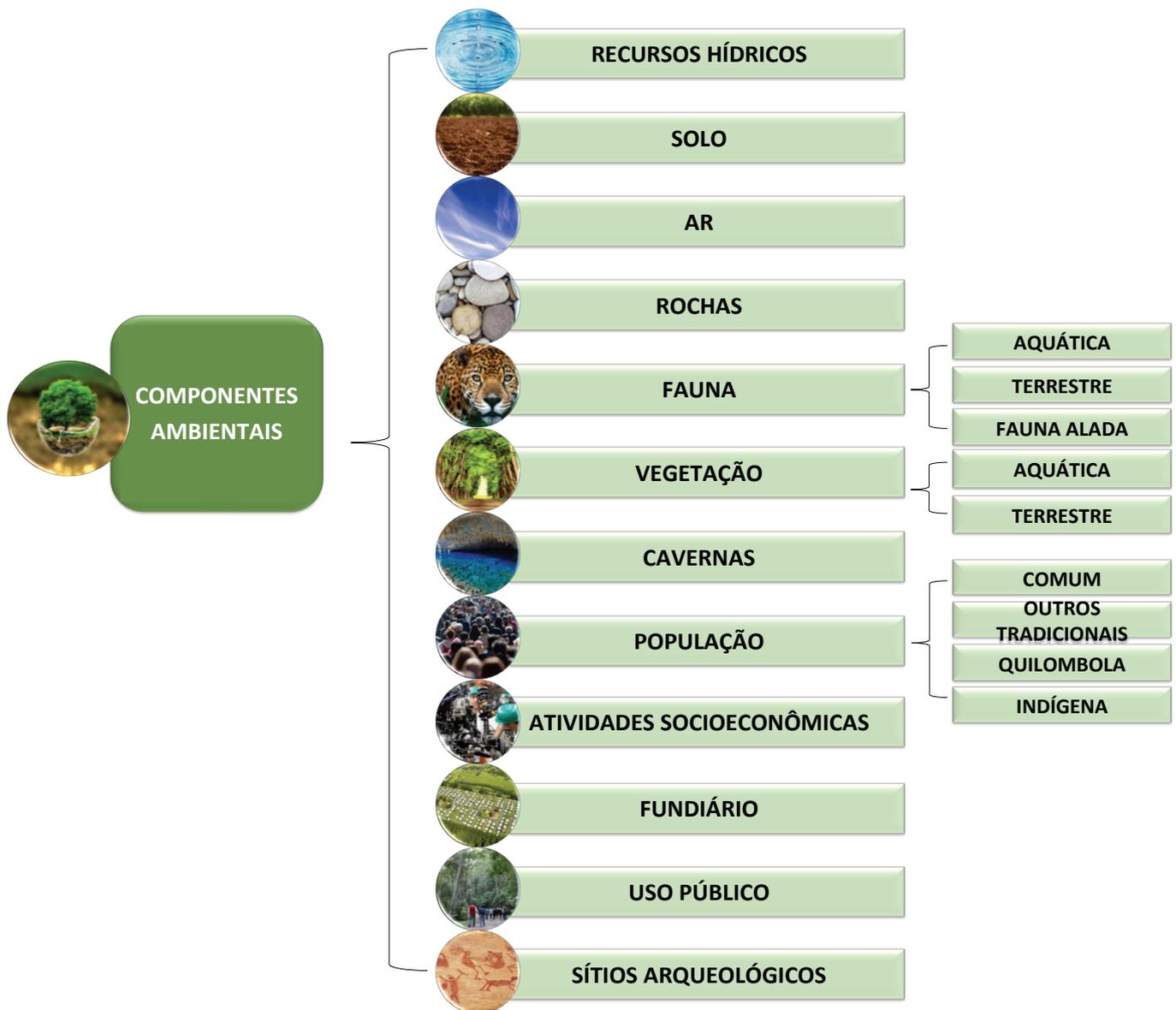


Figura 4 - Componentes ambientais

Os impactos ambientais em suas respectivas atividades causadoras são avaliados com base no que foi proposto pelo estudo ambiental, havendo a possibilidade da inserção de outros não contemplados.

Nos estudos ambientais devem constar todas as informações referentes às atividades e cronograma de implantação pretendidos na solicitação de Autorização para Licenciamento Ambiental. Além disso, os estudos devem abordar os impactos ambientais de ocorrência prevista e potencial nas unidades de conservação federais.

De posse dos estudos ambientais, o parecerista é orientado no Protocolo a retirar e registrar as informações mais relevantes para compor o parecer técnico, sendo elas: a caracterização dos impactos ambientais, os componentes ambientais atingidos por cada impacto, as atividades, macroatividades e fases de ocorrência de cada impacto, bem como as medidas mitigadoras que o empreendedor propôs para cada impacto ambiental, conforme demonstrado na tabela a seguir.

IMPACTO AMBIENTAL	CARACTERIZAÇÃO DO IMPACTO	MACROATIVIDADE (S) OPCIONAL	ATIVIDADE (S)	FASE (S) DE OCORRÊNCIA	COMPONENTE (S) ATINGIDOS	MEDIDA MITIGADORA APRESENTADA NO ESTUDO AMBIENTAL

Tabela 1 - Informações dos estudos ambientais

2.3 Componentes subsidiários

Os componentes subsidiários são informações originadas de documentos e sistemas, internos ou externos à autarquia, que tratam do estado de conservação das áreas e atributos protegidos, para compor a análise dos impactos ambientais. Adicionalmente, são analisadas também a existência de espécies ameaçadas na área de instalação do empreendimento, entre outros aspectos que possam ser impactados.



Figura 5 - Componentes subsidiários



Servem, ainda, como referência para esta etapa de análise: publicações, informações provenientes de programas institucionais, informações relacionadas à gestão do território, tais como áreas sensíveis, corredores ecológicos e mosaicos de unidades de conservação federais reconhecidos, relatórios de vistoria entre outros documentos que tratam especificamente do estado de conservação das áreas alvo da análise técnica.

2.4 Relevância dos impactos

Para a avaliação da análise de relevância dos impactos, são utilizados parâmetros de identificação e mensuração de impactos ambientais. Para a sua identificação, é avaliado em que fase do empreendimento ele ocorre, se o impacto é positivo ou negativo, se atinge direta ou indiretamente a UC e a sua probabilidade de ocorrência.

A mensuração dos impactos ambientais é realizada avaliando-se o tempo de duração, a possibilidade de reversibilidade, a escala da abrangência espacial, bem como a sua magnitude do impacto em relação aos atributos protegidos.

Tais parâmetros permitem quantificar a relevância dos impactos ambientais causados pela presença do empreendimento, assim como indicam a necessidade de mitigação, prevenção ou compensação destes por meio da elaboração e execução de medidas mitigadoras, compatibilizando-o com o meio ambiente.

A relevância dos impactos ambientais traz a possibilidade de classificá-los em ordem decrescente (de 8 a 0), conduzindo o parecerista a considerar como prioridade os impactos com maior potencial de dano sobre os atributos protegidos da unidade de conservação federal.

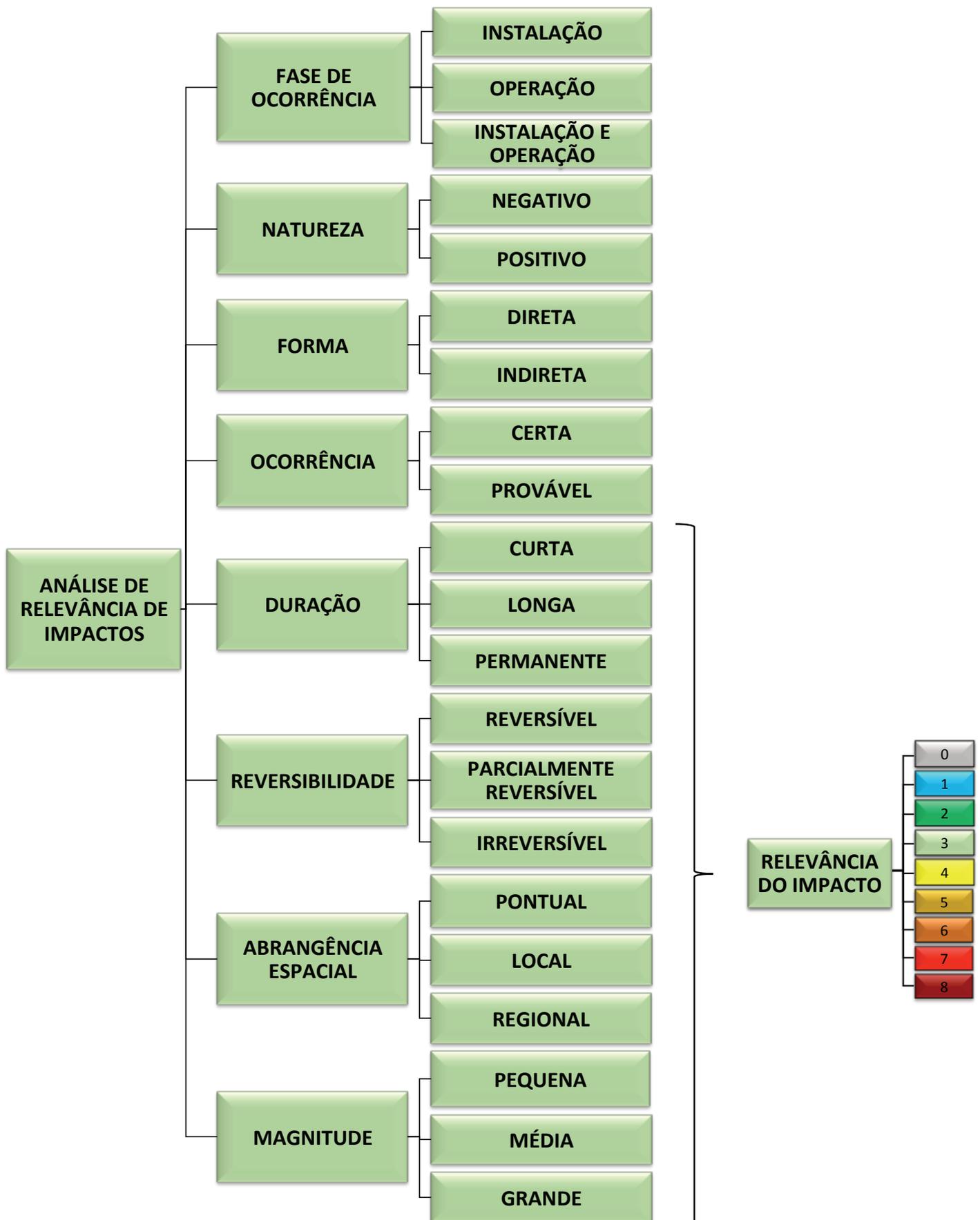


Figura 6 - Classificação de relevância dos impactos ambientais

2.5 Impactos ambientais nas UC e atributos protegidos

Consiste na elaboração do parecer técnico visando concluir a análise dos impactos ambientais com base nos componentes normativos, subsidiários e ambientais. Nesta etapa, objetiva-se validar as medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais e/ou elaborar novas medidas com a inclusão de fatores não considerados nas proposições estabelecidas pelos estudos ambientais analisados. Assim, identifica-se a existência de medidas mitigadoras que possibilitam considerar o empreendimento tecnicamente viável e compatível com a categoria e objetivos da UC, bem como com os seus atributos protegidos.

Com o objetivo de conferir qualidade e maior eficiência, propõem-se perguntas orientadoras para o parecerista, aplicáveis a quaisquer tipologias, a fim de auxiliar na avaliação da compatibilidade do empreendimento com a unidade de conservação federal, conforme será apresentado no guia do usuário do sistema. Seguem algumas perguntas orientadoras a serem consideradas no processo de construção da análise:

- Como está o grau de conservação das áreas previstas para a ocorrência do impacto?
- O impacto analisado já ocorre na área onde o empreendimento será instalado? Em caso positivo, como a instalação do empreendimento interferirá na relevância do impacto?
- Há outros impactos que já ocorrem na área onde o empreendimento será instalado? Em caso positivo, pode ocorrer sinergia de impactos?
- Há oportunidades em ações executadas pela UC ou programa institucional?
- É conhecido algum método capaz de reduzir a magnitude do impacto ambiental alvo de análise?
- Existem medidas mitigadoras que possibilitem minimizar e compatibilizar o empreendimento com a conservação?

O parecer técnico deverá conter a manifestação sobre a compatibilidade técnica do empreendimento com as unidades de conservação federais afetadas, sugerindo uma das conclusões abaixo sobre a viabilidade do empreendimento:

- Solicitar complementações: quando os estudos ambientais forem considerados insuficientes e a parte faltante era prevista no termo de referência;
- Deferir a autorização, quando a conclusão for pela compatibilidade técnica do empreendimento com as unidades de conservação. Nesse caso, a análise prosseguirá ainda para a etapa de elaboração das condições específicas;
- Indeferir a autorização, quando a conclusão for pela incompatibilidade técnica do empreendimento com o contexto ambiental das unidades de conservação.

2.6 Condições específicas

Nos casos em que se solicitam complementações ou defere-se a autorização para o licenciamento ambiental, são elaboradas condições específicas que irão compor a ALA, a partir do agrupamento das medidas mitigadoras, de preferência, por temática ou categoria, devidamente justificadas. A exemplo, as medidas de monitoramento deverão compor condições de monitoramento, as medidas administrativas deverão compor condições administrativas, e assim por diante, relacionadas ao impacto que se pretende mitigar.

Todas as condições deverão ser detalhadas em relação à sua classificação por categoria, prazo para cumprimento, duração, periodicidade para execução das ações, envio de relatórios e data de emissão da licença para início do acompanhamento do cumprimento destas. Essas informações irão compor o banco de dados para o gerenciamento das informações do macroprocesso de manifestação para o licenciamento ambiental.

2.7 Análise de conformidade

Esta etapa, realizada pelos analistas da Coordenação Geral de Avaliação de Impactos – CGIMP, consiste em revisar o documento produzido pelo parecerista e em verificar se a análise técnica observou o rito processual técnico e administrativo estipulado pela Instrução Normativa ICMBio nº 07/2014.

A análise de conformidade consolida-se por meio da elaboração de uma nota técnica, contendo os requisitos mínimos que subsidiem a decisão da chefia. É possível realizar uma nova análise, acatando as condições específicas anteriormente propostas ou sugerindo nova redação, contemplando a elaboração da minuta de Autorização para o Licenciamento Ambiental – ALA caso a conclusão seja pela viabilidade técnica do empreendimento.

A nota técnica e a minuta de ALA são encaminhadas diretamente à Coordenação Geral, que tomará a decisão final quanto ao acolhimento dos apontamentos em relação ao deferimento da autorização, indeferimento da autorização ou pedido de complementações.

Após a validação da Chefia é emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser paga pelo interessado, embasada no cálculo das custas de análise, segundo a Portaria MMA nº 366, de 07 de outubro de 2009. Nesta etapa, o Núcleo de Gestão é responsável pela solicitação de emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao setor de arrecadação, vinculado à Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação – CGFIN.

A decisão da CGIMP será encaminhada para a DIBIO, sugerindo os encaminhamentos necessários para a conclusão do processo administrativo.

As etapas da análise técnica são definidas conforme apresentado na Figura 7:

ANÁLISE TÉCNICA

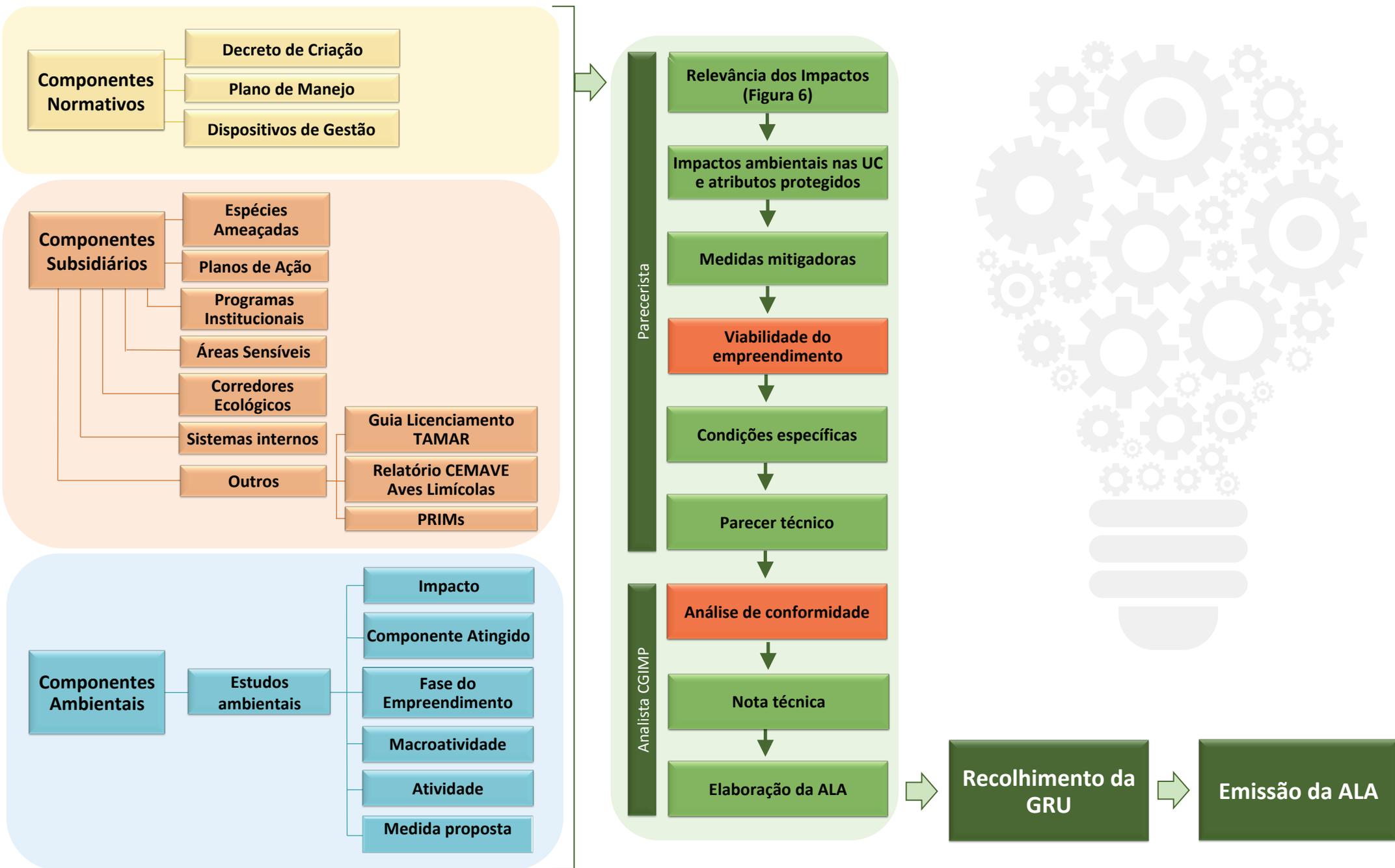


Figura 7 - Quadro-resumo da análise técnica



Foto: Linha de transmissão RESEX Verde Para Sempre - Javan Lopes

3. ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O gerenciamento das informações decorrentes da manifestação para o licenciamento ambiental é fundamental para o aprimoramento de todo o processo, pois está pautado na efetividade em relação à conservação da biodiversidade. Atualmente, foram mapeadas 1.188 condições específicas concernentes às 169 ALAs emitidas no período de 2009 a 2018 pela Sede do ICMBio.

A organização e sistematização dessas informações encontram-se em processo de construção na Coordenação Geral de Avaliação de Impactos – CGIMP, em formato de planilha, com detalhamento sobre as informações contidas nas Autorizações para o Licenciamento Ambiental – ALAs, conforme figura abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO EMPREENDEDOR	ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO	TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	Nº DA AUTORIZAÇÃO
UNIDADE FEDERATIVA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO	ORGÃO LICENCIADOR	BIOMA AFETADO

Figura 8 - Sistematização das condições específicas

A Instrução Normativa ICMBio 07/2014 dispõe que caberá à unidade de conservação acompanhar e verificar o fiel atendimento das condições estabelecidas nos instrumentos de Autorização, devendo encaminhar às instâncias superiores o Relatório de Atendimento das condições específicas, constante no Anexo V da referida Instrução Normativa, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Tais informações visam alimentar o banco de dados para a gestão da informação.



Encontra-se em desenvolvimento o módulo relacionado ao monitoramento do cumprimento das condições específicas emitidas em ALAs, que terá como finalidade alcançar a avaliação da eficiência do cumprimento destas. Após o recebimento do Relatório de Atendimento das condições específicas, deve ser elaborada uma informação técnica com a análise do referido relatório.

A projeção para o desenvolvimento desta etapa consiste em aprimorar este processo por meio de análise qualitativa sobre o dano causado por aquelas não atendidas. Além disso, a avaliação permitirá qualificar se as condições estabelecidas proporcionaram a mitigação do impacto, se contribuíram para evitar perdas líquidas para a biodiversidade e orientar para construção de condições aprimoradas.

Por meio do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais, pretende-se, também, obter um rol de condições específicas padronizadas por tipologia de empreendimento, classificadas por categoria, para fins de qualificação na emissão das ALAs, compondo um “cardápio” baseado em experiências anteriores.

Atualmente, há muita divergência e discricionariedade na elaboração destas condições para situações semelhantes e esta funcionalidade irá auxiliar os analistas ambientais na avaliação dos impactos de forma mais equânime, objetivando a celeridade de resposta institucional aos usuários.

Para aprimoramento do “cardápio” de condições específicas, pretende-se integrar o conteúdo do Plano de Redução de Impactos (PRIM), de forma sistematizada, dado que a listagem de medidas mitigadoras propostas para a redução dos impactos ambientais poderá ser utilizada como subsídio para a elaboração de novas condições específicas.

AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO

Um dos objetivos específicos do Programa de Melhoria de Gestão do Processo Organizacional de Autorização para o Licenciamento Ambiental (PMG – Licenciamento) é automatizar os procedimentos administrativos de análise e emissão de manifestações, assim como tem-se a missão de implantar até o final do primeiro semestre de 2019 a fase de teste do sistema de automação do processo organizacional de autorização para o licenciamento ambiental.

A automação do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais está sendo desenvolvida em parceria com o Departamento de Modernização da Gestão e Inovação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG. O serviço de Autorização para Licenciamento Ambiental será disponibilizado através da Plataforma de Cidadania Digital, instituída através do Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016. A proposta é que a Plataforma se torne o canal único e integrado para a disponibilização de informações, solicitações eletrônicas e acompanhamento de serviços públicos.

A Plataforma de Cidadania Digital tem como função ampliar e simplificar o acesso dos cidadãos brasileiros aos serviços públicos digitais, trazendo soluções para apoiar os órgãos públicos. A plataforma oferece o Portal de Serviços, que centraliza as informações e o acesso aos serviços do Governo Federal.

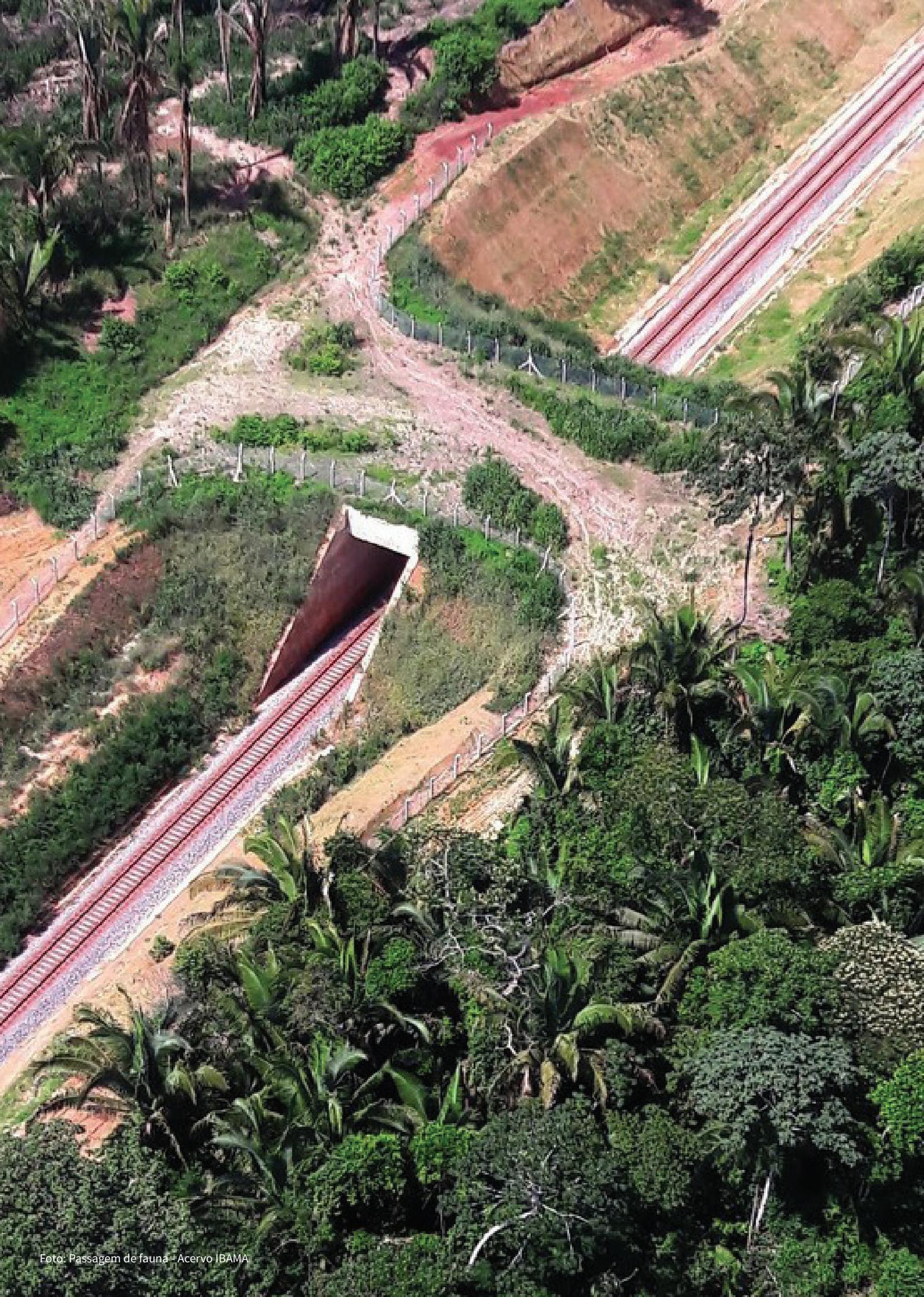
Por meio da Plataforma de Cidadania Digital, será possível a utilização do Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais de forma automatizada, dando suporte para a prática da análise técnica pelos analistas responsáveis e reduzindo de forma significativa o tempo de análise nos processos de manifestação para o licenciamento ambiental. Objetiva-se reduzir o tempo de análise em 70% do cenário atual, podendo a análise ser executada em até 15 dias, de forma a atender as metas estabelecidas no PMG, oferecendo maior celeridade e qualidade de resposta ao usuário.

GANHOS INSTITUCIONAIS

A implementação do Programa de Melhoria de Gestão proporciona muitos benefícios para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tais como:

- Instrumento de gestão que propicia maior segurança ao analista que desenvolve pareceres e análises técnicas;
- Diminuição no tempo da manifestação do ICMBio para o licenciamento ambiental;
- Padronização das análises técnicas resultando em formas mais objetivas, seguras e céleres;
- Qualificação do processo de manifestação para o licenciamento ambiental e para a conservação da biodiversidade;
- Gestão mais eficiente do acompanhamento das condições específicas propostas nas Autorizações para o Licenciamento Ambiental – ALAs;
- Diminuição da discricionariedade nas análises;
- Melhoria das relações institucionais e estabelecimento de parcerias com os órgãos licenciadores;
- Aprimoramento do macroprocesso interno e externo;
- Transparência e melhor relacionamento com o setor produtivo;
- Melhoria do atendimento aos usuários;
- Operação fácil e intuitiva dos sistemas;
- Possibilidade de integração entre os sistemas do ICMBio;
- Aprimoramento na comunicação e publicidade dos procedimentos de análise.

Para 2019, está prevista a segunda fase de elaboração do Protocolo, na qual pretende-se utilizar as condições específicas produzidas neste contexto como base para o gerenciamento das informações provenientes do licenciamento ambiental, aprimorando o banco de dados para análise futura da efetividade das ações ali estabelecidas. Além disso, pretende-se qualificar os usuários do sistema, bem como incluir a análise de impactos cumulativos e sinérgicos nas unidades de conservação federais, de forma a contribuir para a sua gestão e para a conservação da biodiversidade.



MATRIZ DO PROGRAMA DE MELHORIA DE GESTÃO

METAS	AÇÕES
1. Realizar o planilhamento dos processos em trâmite na CGIMP e nas Coordenações Regionais de maior atuação no tema, e o respectivo diagnóstico da situação geral de atendimento aos pedidos de autorização e demais expedientes associados;	3
2. Implantar o microgerenciamento dos processos em trâmite na CGIMP e nas Coordenações Regionais de maior atuação;	2
3. Realizar o mapeamento do processo organizacional de autorização para o licenciamento ambiental e a atualização da Instrução Normativa 7/2014, com os ajustes necessários à eliminação ou redução dos fatores de retenção do fluxo dos processos administrativos correspondentes ao tema;	2
4. Elaborar do método e do protocolo padrão de análise técnica de avaliação de impactos potenciais às unidades de conservação oriundos dos efeitos da instalação e operação de empreendimentos e atividades;	7
5. Implantar a fase de teste do sistema de automação do processo organizacional de autorização para o licenciamento ambiental;	1
6. Implantar a fase de operação do sistema.	1
7. Concluir a revisão das normativas sobre o tema de forma a adequá-las ao sistema de automação do processo organizacional.	1
8. Realizar o acompanhamento do cumprimento das condições específicas emitidas em Autorizações para o Licenciamento Ambiental – ALAs	6

Coordenação Geral de Avaliação de Impactos - CGIMP
Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
cgimp@icmbio.gov.br
(61) 2028-9065 / (61) 2028-9520